

**Resolução n.º 04/2000 – CAP/PR.  
Paranaguá, 23 de maio de 2000.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG **Francisco Haranaka**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, e considerando deliberação da Comissão Tarifária e Orçamentária de 17/05/00, constante de sua ata lavrada naquela data e tendo em vista decisão unânime do Conselho aprovando aquela ata e a anexa Tabela de Preços Máximos de Referência dos serviços prestados pelo TCP – Terminais de Contêineres de Paranaguá,

**RESOLVE:**

1. **Homologar** os valores constantes das Tabelas (anexas) de Preços Máximos de Referência dos serviços prestados pelo TCP.
2. **Recomendar** que o TCP promova redução de custo em seu Terminal tornando gratuito os serviços:
  - 2.1. *Presença de Carga* – É obrigação do TCP a prestação gratuita desse serviço ao cliente;
  - 2.2. *Pesagem* - só se for solicitado pelo cliente.
3. A APPA baixará Ordem de Serviço contendo os preços máximos estabelecidos.

**Publique-se**

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 23 de maio de 2000.

**FRANCISCO HARANAKA**  
**Capitão-de-Mar-e-Guerra**  
**PRESIDENTE**